



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 24126/2019

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Vila Velha/ES

O Município de Vila Velha - ES, através do Leiloeiro Administrativo (Preposto), Sr Anderson Borges Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 135/2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial *online* e presencial, utilizando a tecnologia disponibilizada pela empresa GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída pelo Decreto Municipal nº 135/2019, aplicando-se a este procedimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.

O leilão será cometido ao Leiloeiro Administrativo (Preposto), acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, em desuso ou considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do município de Vila Velha, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Município de Vila Velha poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.
- 1.3. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo nomeado pela Portaria nº 135/2019, publicado em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município de Vila Velha e será acompanhado pelos membros da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais deste Município.
- 1.4. Os bens descritos no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante interessado, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.5. Os veículos que forem classificados e alienados como “**SUCATA**” não poderão ter a sua titularidade transferida junto ao **Departamento Estadual de Trânsito**.



1.6. A transferência de bens alienados como “**SUCATA**” constitui **fraude**, estando o arrematante sujeito as sanções penais, civis e administrativas.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia **30 de maio de 2019, às 14h00min.**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vila Velha, situada na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES. CEP: 29.102-915.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens objetos do leilão encontram-se disponíveis para visitação, nos endereços relacionados no **Anexo I** deste edital.

3.2. Os bens poderão ser visitados e examinados entre os dias **21, 22, 27, 28 e 29 de Maio de 2019**, das **09h00min. às 17h00min.**, nos locais onde se encontram, com agendamento prévio através dos telefones **3149-7314** ou e-mail **leilao@vilavelha.es.gov.br**.

3.3. Após o horário estabelecido para visitação não será permitida a permanência de nenhum visitante nos locais constantes no Anexo I deste Edital.

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão e, no caso arrematação de veículos o prazo de retirada será de até 60 (sessenta) dias. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

4.2. DOS VEÍCULOS:

4.2.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas **DEVERÃO** ser custeadas obrigatoriamente pelo arrematante.

4.2.2. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após terem sua transferência finalizada.

4.2.3. As despesas referente a transferência dos veículos serão custeadas pelos arrematantes.

4.2.4. Ficará a cargo do próprio arrematante a possível contratação de despachante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vila Velha nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelo mesmo.



4.3. DOS VEÍCULOS SUCATA:

4.3.1. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas DEVERÃO ser custeadas obrigatoriamente pelo arrematante para que seja realizada a baixa definitiva junto ao DETRAN.

4.3.2. Os veículos somente poderão ser retirados do pátio após terem sua baixa definitiva finalizada junto ao DETRAN.

4.3.3. Os arrematantes de veículos sucatas deverão apresentar a RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF), conforme Lei Estadual Lei nº 10.031 DE 06/06/2013.

4.4. A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitida pelo Leiloeiro e atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais deste Município.

4.5. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

4.6. Havendo descumprimento do disposto no item 4.5, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Velha pelo período de 01(um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela mesma.

4.7. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes à Prefeitura Municipal de Vila Velha ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Os interessados em participar presencialmente do leilão deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Leiloeiro Administrativo (Preposto), auxiliado pela Equipe de Apoio, no dia de realização do leilão, pelo menos 1 (uma) hora antes de seu início.

5.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados.



5.3.No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5.4.Verificado o atendimento dos itens 5.1 e 5.2, os participantes receberão como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE)

6.1.Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site www.gestaodeleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema de leilão (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

6.2.Será realizada conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e a confirmação dos dados via telefone, para então proceder a liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

6.3.O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com a GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda., através do site www.gestaodeleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar o guia do Leilão no site www.gestaodeleiloes.com.br e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1.Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

7.2.No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.

7.3.Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive



- pagamento de multas, IPVA, 2ª via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 7.4. No caso de veículos será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 7.3, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.
- 7.5. Os serviços de despachantes serão prestados por despachantes escolhidos e contratados diretamente pelo arrematante, não cabendo, nenhum ônus ou responsabilidade para o Município de Vila Velha.
- 7.6. **Os arrematantes deverão pagar a título de CAUÇÃO, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado, através de transferência eletrônica ou depósito bancário em dinheiro, no Banco do Brasil (cód. 001), conta corrente de nº 173.700-7, agência nº 1240-8, em nome do Município de Vila Velha (CNPJ nº 27.165.554/0003-67), no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento dos lances, devendo o comprovante ser enviado para o e-mail leilao@vilavelha.es.gov.br.**
- 7.7. **O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance diretamente ao Município de Vila Velha/ES (CNPJ nº 27.165.554/0003-67), através de depósito identificado em dinheiro, TED ou DOC, na conta corrente de nº 28.567.584, agência nº 208, Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES (cód. 021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da realização do Leilão. No valor do bem arrematado não está incluído o percentual relativo a Taxa de Administração devida a empresa GDL.**
- 7.8. **É de responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa administrativa à empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME no percentual de 8,0% (oito por cento) sobre o valor do respectivo lote, conforme Processo Licitatório nº 68712/2018, Pregão Eletrônico nº 039/2019.**
- 7.9. **O valor da Taxa Administrativa devido a empresa GDL deverá ser pago através de rede bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do leilão, estando disponível o boleto bancário correspondente na seção “Minha Conta”, do site. No valor devido à empresa não está incluído no valor do lance ofertado.**
- 7.10. Caso o arrematante não cumpra os prazos supracitados, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).
- 7.11. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão e, no caso arrematação de veículos o prazo de retirada será de até 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Salvo, manifestação por escrito do arrematante com



- a justificativa, que será analisada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, acatando ou não a extensão do prazo.
- 7.12. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.
- 7.13. O preço de arrematação será o lance mais alto (online ou presencial), observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvida as propostas de todos os interessados durante a disputa.
- 7.14. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA. e aprovados pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Velha, devidamente designada, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor mínimo avaliado.
- 7.15. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 7.16. O valor da CAUÇÃO, será devolvida pelo Município de Vila Velha em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação de devolução, que deverá ser formalizada através de requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, contendo a comprovação inequívoca da efetiva e completa retirada do(s) lote(s) arrematado(s) e, posteriormente encaminhado à Gerência de Patrimônio – SEMAD, para devida instrução processual.

8. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Vila Velha, a vista dos seguintes documentos:
- a) Nota de Arrematação/ Carta de Arrematação emitida e autenticada pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA;
 - b) Comprovante de pagamento do valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
 - c) No caso de veículo, comprovação da transferência de propriedade para o arrematante.
 - d) Na hipótese do arrematante possuir residência em outro Estado da Federação, após Comunicado de Venda a ser realizado pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais;
 - e) Autorização de entrega a ser emitida pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA que deverá ser atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais.



- f) No caso de veículo com impedimento, deverá ser feito o Comunicado de Venda, ficando de responsabilidade do arrematante a baixa do impedimento, bem como, a transferência do mesmo junto ao DETRAN.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Vila Velha não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.
- 8.3. A Nota de Arrematação/Carta de Arrematação emitida e autenticada pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.
- 8.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO a ser emitido pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA e atestada pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais desta Prefeitura.
- 8.5. No caso de veículos, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN a sua propriedade.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como, a retirada parcial dos bens arrematados, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:
- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Vila Velha/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.2. As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 9.3. As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” poderão, a critério da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Velha, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 20% (vinte por cento) do valor arrematado a ser pago através de depósito/transferência bancária ou emissão de boleto.



10. DA DISPUTA

- 10.1. Durante o ato Presencial do Leilão será disponibilizado telão para acompanhamento dos lances ofertados pela internet.
- 10.2. Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Presencial ou Eletrônica através do site do **www.gestaodeleiloes.com.br**.
- 10.3. Todos os Lances serão registrados igualmente, independentemente da forma ofertada (Online ou Presencial).
- 10.4. A disputa dos lotes do Leilão Presencial e Eletrônico será simultânea, alternando-se a oportunidade de oferta de lances entre os presentes e os interessados que acompanham o Leilão através da Internet, sempre sob a orientação e condução do Leiloeiro. No ato do Leilão poderão ser ofertados lances pela Internet e na plateia presente, possibilitando a disputa entre pessoas que estão em lugares diferentes em tempo real.
- 10.5. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.
- 10.6. Caso algum lance seja recebido nos 01 (um) último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último 01 (um) minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 10.7. Para efetuar lances Online o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site www.gestaodeleiloes.com.br, sem o qual estará impedido de efetuar lances Online.
- 10.8. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com firma reconhecida em Cartório.
- 10.9. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance presencial ou eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.
- 10.10. A apresentação de lances Online ou Presenciais implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital completo no site **www.gestaodeleiloes.com.br**.
- 11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).



- 11.3. A Prefeitura Municipal de Vila Velha se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 11.4. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, exceto a arrematação online, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.
- 11.5. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Velha.
- 11.6. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 11.7. Neste Leilão não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, assim como, os membros da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais e seus suplentes.
- 11.8. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível de questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Velha a luz da legislação vigente.
- 11.10. Os bens serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Vila Velha e/ou a GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.
- 11.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.
- 11.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 11.13. A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro e integrantes da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais presentes ao ato e pelos demais interessados que o desejarem.
- 11.14. Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Vila Velha/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual



- recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Vila Velha/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.
- 11.15. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 11.16. Qualquer esclarecimento será prestado pelo Leiloeiro Administrativo (Preposto), Sr. Anderson Borges Pinheiro, no setor da Coordenação de Suprimentos, Compras e Patrimônio, no endereço Rod. Darly Santos, 5350, Araçás, nesta cidade ou pelo telefone (27) 3149-7366.
- 11.17. Aconselha-se aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 11.18. Fica eleito o Foro de Vila Velha – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Vitória – ES, 10 de Maio de 2019.

Anderson Borges Pinheiro

Leiloeiro Administrativo



Anexo I:

RELAÇÃO DE BENS POR DESCRIÇÃO, LOTE, VALOR DO LANCE INICIAL:

LOTE	LANCE INICIAL:	DESCRIÇÃO:	ANO/MODELO	PLACA
1	R\$ 690,00	SUCATAS DE: 2 Alimentadores, 1 aparelho de anestesia, 3 aparelhos de fax, 3 aparelhos telefônicos, 23 armários, 9 arquivos, 2 autoclaves, 5 balanças, 1 longarina, 8 biombos, 11 cadeiras de rodas e banho, 69 cadeiras, 1 camara fria para vacina, 1 carro eletrocardiograma, 13 CPU, 1 equipamento clínico, 7 escada de dois degraus, 2 esfigmomamometro, 3 estabilizador, 4 estantes, 3 impressoras, 1 lavadora ultrassônica, 12 lixeiras, 14 longarina, 13 maca, 6 mesa, 2 mocho, 19 monitor, 6 nobreak, 3 poltrona do papai, 1 quadro chave geral, 1 relógio de ponto, 1 respirador, 1 retroprojeter, 5 roupeiros, 9 suporte de soro, 1 televisor, 1 visor de RX.		
2	R\$ 150,00	SUCATAS DE: 4 DVDs, 42 Ventiladores, 40 Carteiras, 100 Mesas, 4 Aparelhos de Som, 3 Aparelhos de Ar Condicionado, 14 Armários, 2 Balanças, 6 Bancos de Refeitório, 2 Bebedouros, 118 Cadeiras, 19 Carteiras, 1 Copiadora, 19 CPUs, 6 DVDs, 21 Estabilizadores, 2 Fogões, 2 Fornos, 1 Freezer, 15 Gabinetes, 1 Geladeira, 1 Grade de TV, 1 Gravador DV, 1 Guilhotina, 10 Impressoras, 9 Estabilizadores, 62 Mesas, 16 Monitores, 5 TV's, 33		



		Ventiladores e 2 Vídeos Cassetes.		
3	R\$ 150,00	SUCATAS DE: 4 Longarinas, 1 Amplificador, 1 Antena Digital, 3 Aparelhos de Ar Condicionado, 51 Armários, 1 Arquivo de Aço, 3 Bancos de Refeitórios, 2 Batedeiras, 9 Bebedouros, 493 Cadeiras, 13 Caixas Amplificadas, 7 Câmeras Digitais, 1 Copiadora, 30 CPU's, 8 DVD's, 23 Estabilizadores, 1 Estante de Aço, 10 Aparelhos de Fax, 7 Fogões, 3 Freezers, 12 Gabinetes (CPU), 5 Gangorras, 2 Geladeiras, 17 Impressoras, 2 Liquidificadores, 57 Mesas, 5 Microcomputadores, 5 Microfones, 5 Monitores, 2 Purificadores, 28 Rádios, 3 Refrigeradores, 12 Televisores e 5 Ventiladores.		
4	R\$ 150,00	SUCATAS DE: 12 Aparelhos de Ar Condicionado, 12 Armários, 1 Bebedouro, 402 Cadeiras, 5 Computadores, 96 Conjunto Bi Trapézio, 3 Fogões, 9 Impressoras, 4 Longarinas, 170 Mesas, 8 Monitores, 5 Projetores, 3 Televisores e 40 Ventiadores.		
5	R\$ 330,00	SUCATAS DE: 1 Aparelho de Ar Condicionado, 82 Armários, 2 Balanças, 2 Bancos de Refeitório, 3 Bebedouros, 444 Cadeiras, 1 Copiadora, 3 Cortinas, 5 CPU's, 1 DVD, 12 Estabilizadores, 6 Fogões, 3		



		Freezer, 1 Gangorra, 1 Geladeira, 9 Impressoras, 6 Liquidificadores, 175 Mesas, 2 Prateleiras, 18 Rádios, 1 Refrigerador, 4 TVs, 74 Ventiladores, 1 Vídeo Cassete.		
6	R\$ 450,00	SUCATAS DE: Ferragens do antigo Portal da Glória		
7	R\$ 1.400,00	SUCATAS DE: LUMINÁRIAS - Peso aproximado: Reatores: 845 kg - Relés: 202 kg - TOTAL DE PEÇAS: 2583		
8	R\$ 270,00	SUCATAS DE: Um reboque metálico, um carrinho de churrasco, um carrinho de milho verde, três banheiros químicos, seis carcaças de geladeiras e seis pallets de madeira.		
9	R\$ 120,00	SUCATAS DE: 2 Encadernadoras, 4 calculadoras, 1 Fragmentadora, 1 DVD, 2 Bebedouros, 10 CPUS, 1 Estabilizador, 2 Fax, 12 Monitores, 2 Scanners, 3 Teclados		
10	R\$ 510,00	SUCATAS DE: 1 Impressora, 2 Estabilizadores, 1 Roteador, 3 CPUS, 4 Aparelho de Ar Condicionado, 2 condensadores, 610 prateleiras para estante (peça).		
11	R\$ 750,00	SUCATA DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS	-	-



12	R\$ 3.500,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2007/2008	MRC6595
13	R\$ 3.500,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2008	MSD2966
14	R\$ 3.300,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2008	MSD2967
15	R\$ 3.500,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2007/2008	MRG6197
16	R\$ 3.300,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2006/2007	MQY7832
17	R\$ 3.400,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2009	MSN5170
18	R\$ 3.400,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2009	MSM2986
19	R\$ 3.600,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2009	MSM2991
20	R\$ 3.200,00	FIAT UNO MILLE FIRE	2008/2009	MSD2987
21	R\$ 4.700,00	VW KOMBI	2007/2007	MQX9621
22	R\$ 4.700,00	FORD FOCUS	2013/2013	ODT7159
23	R\$ 10.600,00	VW KOMBI	2012/2013	ODG5922
24	R\$ 7.900,00	GRAND LIVINIA	2011/2012	ODB7414
25	R\$ 540,00	SUCATAS DE: 9 Bancas de jornal e 1 Quiosque de Fibra		

Localização dos Bens:

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados nos seguintes endereços:

➤ **Lotes: 01**

Endereço: Av. Darly Santos, próximo ao Posto Marcela, Jardim do Vale, Vila Velha, ES.
Referência: Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

➤ **Lote: 02**

Diversos endereços:

UMEF ANTÔNIO DEBARCELLOS

Av. João Mendes, s/nº - Santa Mônica - Vila Velha - CEP 29105-200

UMEF GUILHERME SANTOS

Rua Bernardo Santos, s/nº. - Santa Inês - Vila Velha - CEP 29108-220

UMEI COMECINHO DE VIDA

Rua Bernardo dos Santos, nº. 01 Santa Inês - Vila Velha – CEP 29108-345



UMEF EDSON TAVARES DE SOUZA

Rua Sérgio Cardoso, n.º 121 - Ilha dos Bentos - Vila Velha - CEP 29103-700

UMEF RUBENS JOSÉ VERVLOET

Rua Almirante Tamandaré, s/n.º - Soteco - Vila Velha - CEP 29106-220

UMEF MIKEIL CHEQUER

Rua José de Alencar, s/n.º - Boa Vista II - Vila Velha - CEP 29102-770

UMEF RUBEM BRAGA

Rua Rubem Braga, s/n.º - Boa Vista I – Vila Velha – CEP 29102-640

UMEF RAIMUNDA DE MENDONÇA

Rua Três, 66 - Santa Mônica - Vila Velha - CEP 29105-230

UMEF REVERENDO ANTÔNIO SILVA COSMO

Rua Cravo, s/n.º - Jardim Colorado - Vila Velha - CEP 29104-585

UMEF PROF RUBENS JOSÉ VERVLOET

Rua Almirante Tamandaré, s/n.º - Soteco - Vila Velha - CEP 29106-220

UMEI CASULO DO VOVÔ

Rua Gastão Roubach, n.º 688 - Praia da Costa - Vila Velha – CEP 29101-020

UMEI MARIA RITA NEVES

Rua Milton Caldeiras, n.º 601 Itapuã – Vila Velha – CEP 29101-650

CONSELHO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Centro de Vila Velha.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sede da Secretaria de Educação, Centro, Vila Velha.

TITANIC

Praça Duque de Caxias, Centro, Vila Velha.

➤ **Lote: 03**

Diversos endereços:

UMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Estrada de Capuaba, s/n.º - Santa Rita - Vila Velha - CEP 29118-461

UMEF PROF ELSON JOSÉ DE SOUZA

Rua Coronel Joaquim de Freitas, s/n - Jaburuna - Vila Velha - CEP 29123-120

UMEI IZABEL CORREIA DA SILVA

Rua Pastor Ambrozino Barbosa, s/n.º - São Torquato - Vila Velha – CEP 29114-080

UMEI HAMILTON DA SILVA

Conjunto Habitacional Ewerton Montenegro – Ataíde – Vila Velha – CEP 29100-200



UMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua Mourisco, s/nº. – Glória – Vila Velha – CEP – 29122-070

UMEF GRACIANO NEVES

Rua Couto Aguirre, s/nº. - Paul – Vila Velha – CEP 29115-050

UMEF ANTONIO PINTO RODRIGUES

Rua Belo Horizonte, s/nº - Morro do Cavalieri - Aribiri - Vila Velha - CEP 29119-160

UMEI BASILIO COSTALONGA

Rua Bernardino Monteiro, s/nº, Paul, Vila Velha - CEP 29115-100

UMEF DESEMBARGADOR FERREIRA COELHO

Rua Bernardino Monteiro, s/nº, Paul, Vila Velha - CEP 29115-100

UMEF CORONEL JOAQUIM DE FREITAS

Rua Henrique Moscoso, n.º 2.266 - Jaburuna - Vila Velha - CEP 29100-021

UMEI MARIA CRISTINA

Rua Eucalipto, nº22 - Ilha dos Ayres Vila Velha – CEP 29106-340

UMEI MARIA NUNES LIMA

Rua João Pontes, s/nº - Vila Batista – Vila Velha – CEP 29110-116

UMEF PADRE EDMUNDO

Rua Kalope, s/n. – Paul - Vila Velha – CEP 29116-866

UMEF NAYDES BRANDÃO

Praça Henrique Meyerfreund - Glória - Vila Velha - CEP 29122-680

UMEF MÁRIO CASANOVA

Rua Estevão Wandekoken, s/nº. - Ilha da Conceição - Vila Velha - CEP 29115-150

UMEI MILTON TRANCOSO

Rua Emidyo Ferreira Sacramento, s/nº. Ataíde - Vila Velha – CEP 29119-030

➤ **Lote: 04**

Diversos endereços:

UMEF JOSÉ ELIAS QUEIROZ

Rod. Carlos Lindemberg, s/nº. - Cobi de Baixo - Vila Velha - CEP 29123-000

UMEF SENADOR JOÃO MEDEIROS DE CALMON

Rua Sebastião Silveira, s/n.º - Parque das Gaivotas - Vila Velha - CEP 29102-571



UMEF PROF ZALUAR DIAS

Rua Democrito Silva, s/n.º - Guaranhuns - Vila Velha - CEP 29103-720

UMEF MACIONILIA DIAS BUNENO

Rua Paulo Natali, s/n.º - Ilha das Flores - Vila Velha - CEP 29115-107

UMEI ROSA HELENA FROTA TRISTÃO

Praça Assis Chateaubriand, s/n.º. – ao lado da ARCI – IBES – Vila Velha

UMEI SANTA RITA

Rua Silvio Avidos, s/n.º. - Santa Rita – Vila Velha – CEP 29118-490

UMEI TIA JANDIRA

Rua do Sossego, s/n.º. - Cobi de Baixo – Vila Velha – CEP 29111-030

UMEI TIA NINA

Rua dos Cajueiros, s/n.º - Ilha dos Bentos Vila Velha – CEP 29104-200

UMEF JUIZ JAIRO DE MATOS

Rua Pastor Ambrosino Barbosa, s/nº - São Torquato - Vila Velha - CEP 29114-080

➤ **Lote: 05**

Diversos endereços:

UMEI SARAH VICTALINO GUEIROS

Av. Boa Vista, s/n.º - Barramares Vila Velha – CEP 29125005

UMEI PEDRO PANDOLFI

Rua Boapaba, s/nº - Rio Marinho - Vila Velha - CEP 29112-430

UMEI JOSÉ SILVERIO MACHADO

Av. Sétima Avenida, s/n.º. - Jardim Marilândia – Vila Velha – CEP 29122-037

UMEF IZALTINA ALMEIDA FERNANDES

Av. Castelo Branco, s/n.º. - Jardim Marilândia - Vila Velha - CEP 29111-500

Profª Euphélia Moreira Vieira (Paraíso Infantil)

Rua 4ª Avenida, s/n.º. - Vale Encantado – Vila Velha – CEP 29113-080

UMEF AYLTON DE ALMEIDA

Rua Alegre, s/n - Terra Vermelha - Vila Velha - CEP 29125-013

UMEF PEDRO HERKENHOFF

Av. Octavio Borin, 746 - Cobilândia - Vila Velha - CEP 29111-310

UMEF EMÍLIA DO ESPÍRITO SANTO

Rua Projetada, s/n.º - Vale Encantado - Vila Velha - CEP 29113-130



UMEF PROFESSOR NAIR DIAS

Rua Jaime Meneguelli, s/n.^o - Morro da Lagoa - Vila Velha - CEP 29129-728

UMEI EMELINA MASCARENHAS BARCELOS

Rua Homero Macena, s/n, Barra do Jucu

UMEF GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES FILHO

Rua Ita, s/n.^o - São Conrado - Vila Velha - CEP 29130-110

UMEI FRANCISCA AMÉLIA

Rua Ayrton Senna da Silva, s/n.^o - Morada da Barra - Vila Velha - CEP 29126-505

UMEI MARIA DA GLÓRIA RAUTA

Rua São José, s/n.^o - Vila Dom João Batista - Vila Velha - CEP 29121-226

UMEI MARIA LUIZA DOS SANTOS VELOSO

Rua Carlos Larica, s/n.^o - Jardim Guaranhuns - Vila Velha - CEP 29103-650

➤ **Lotes: 06/10/11/25**

Endereço: Av. Carlos Lindemberg, s/n.^o, Vila Velha, ES.

Referência: Antiga Fábrica de Manilhas, próximo ao Polícia Militar - Trânsito.

➤ **Lote: 07**

Endereço: Rua Walter Machado, 29, Sotelândia, Cariacica.

Referência: Galpão da Salvador Engenharia

➤ **Lote: 08**

Endereço: Av. Muqui, s/n, Itaparica, Vila Velha, ES.

Referência: Posturas

➤ **Lotes: 09/21/22/23/24**

Endereço: Rodovia Darly Santos, 5350, Araçás, Vila Velha, ES.

Referência: Patrimônio da Prefeitura de Vila Velha.

➤ **Lotes: 12/13/14/15/16/17/18/19/20**

Endereço: Av. Darly Santos, próximo ao Posto Marcela, Jardim do Vale, Vila Velha, ES.

Referência: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.